

LEI Nº 718, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 313

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função:	04- Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0010 – PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2116 – Manter atividades do setor
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimento
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 580.000,00
Fonte de recurso	124-Transferência de convênio não relacionadas à educação, à saúde nem à Assistência.

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 274 – 02.09.00.15.452.0009.1065.4.4.90.51.00.....	R\$ 200.000,00
Ficha 296 – 02.09.00.17.452.0009.1068.4.4.90.51.00.....	R\$ 380.000,00
Total.....	R\$ 580.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de junho de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito

IMC/rmsf